Lei nº 36 de

Abre Crédito Suplementar
na importancia de Cr$ 7.020,00.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguin

Lei lei:

Art. 1 - Fica aberto no corrente exercício, o crédito suplementar na importancia de Cr$ 7.020,00 (sete mil e vinte cruzeiros) à conta da verba 601 - Pessoal Inativo.

Art. 2 - O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, é para atender a despesa com o funcionário aposentado - Antônio Cardoso, relativo aos seus vencimentos de Abril a Dezembro do ano em curso.

Art. 3 - Fica anulada na rubrica 101 - 8.8.0 - Pessoal Fixo - (Conservação de ruas e praças), a importancia de Cr$ 7.020,00.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, 18 de Maio de 1955

Octácio de Oliveira

Prefeito Municipal